

EDITAL Nº 130/2025 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 28 DE JULHO DE 2025

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO FUNDAÇÃO DE APOIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PESQUISADOR GRADUADO,
VINCULADO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE
APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Pesquisador Graduado** para o Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceria entre a Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro com as universidades estaduais do Paraná: Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Pesquisador Graduado** para o Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de profissionais graduados para atuarem como bolsistas na qualidade de Pesquisador Graduação no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via **internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos requisitos, conforme segue:

3.1.1 Pesquisador Graduação

- a) Ser graduado em cursos descritos no item 3.5 em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- b) O Pesquisador Graduação deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Universidade.

3.2 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

3.3 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

3.4 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

3.5 Atender aos critérios para concessão de bolsa e concordar com o valor da bolsa:

- a) Pesquisador Graduação: valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, vinculadas às atividades do curso.

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)
Pesquisador Graduação - UNICENTRO - UVPR	Possuir graduação na área de Comunicação Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.200,00
Pesquisador Graduação UEM - Universidade Estadual de Maringá	Possuir graduação na área de Licenciatura em Letras ou Pedagogia e/ou Bacharelado em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.200,00

3.5.1 Das atividades científicas e pedagógicas da vaga de Pesquisador Graduação

- a) Apoiar a coordenação do curso e professores na coleta de dados em relação ao desenvolvimento dos estudantes do curso.
- b) Acompanhar os professores mentores nas atividades de pesquisa acadêmica.

- c) Entregar relatórios das atividades desenvolvidas em formato de relatório técnico e avaliação final do processo.
- d) Realizar atividades de pesquisa, ensino e extensão em relação ao desenvolvimento das disciplinas do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem.
- e) Participar da elaboração de produtos didáticos relacionados à educação digital.
- f) Desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem do curso e do desenvolvimento da pesquisa.
- g) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para atuação como profissional graduado. O candidato deve **residir na cidade ou na região da vaga** (conforme Quadro de Vagas 4).

3.5.2 Das Obrigações dos Bolsistas

3.5.2.1 Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence ;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) Devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;
- g) Disponibilizar, conforme orientações e critérios definidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES), todos os recursos educacionais desenvolvidos no âmbito desta portaria. Tais recursos deverão ser disponibilizados sob licenciamento aberto, respeitados os créditos de autoria e a modalidade de licença declarada pelo bolsista. Consideram-se recursos educacionais, a título exemplificativo, materiais didáticos, vídeos, objetos de aprendizagem, jogos, bases de dados, metodologias, processos e sistemas, dentre outros.

3.6 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4. DA FUNÇÃO, PERÍODO DE VIGÊNCIA, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO:

Função	Nº de Vagas	Local de Atuação	Período
Pesquisador Graduado	01	UNICENTRO - UVPR	24 meses
Pesquisador Graduado	01	UEM - Universidade Estadual de Maringá	24 meses

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 29 de julho de 2025 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de julho de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsista/2025/9

5.3 No ato da inscrição, o candidato a vaga **Pesquisador Graduado** deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Portfólio de atividades realizadas que justifiquem o pleito à vaga – deverá ser acompanhado da documentação comprobatória referente aos itens que serão pontuados, conforme disposto no Anexo II.
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa de fonte do Governo do Estado do Paraná conforme Anexo III.

5.4 O NEAD e a FAU não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

5.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

5.8 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.9 Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da Universidade Virtual do Paraná: <https://www.uvpr.pr.gov.br/> e NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

5.10 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD/FAU/UNICENTRO.

5.11 O NEAD/FAU/UNICENTRO emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

1. **Entrevista:** etapa a ser realizada conforme Cronograma do do Anexo I, e Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo. A entrevista acontecerá de forma on-line, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. Esta etapa terá valor *pl* de até **60 (sessenta) pontos**.

2. **Portfólio** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do **Portfólio de atividades desenvolvidas**, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise do portfólio terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

6.2 Na etapa de entrevista, a avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma Moodle.
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;

6.3 Na Avaliação de Portfólio, a avaliação será feita conforme os critérios constantes no Anexo III.

6.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

6.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Portfólio.
- c) Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

7.2 Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br

7.3 O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

7.4 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.5 Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou Análise do Portfólio que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

7.6 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou Análise do Portfólio podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2 É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

8.3 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

8.4 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

8.5 Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/FAU/UNICENTRO.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 28 de julho de 2025.



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora do Projeto - UNICENTRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	29/07/2025
2º	Período de inscrições	29/07/2025 a 03/08/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	04/08/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	05/08/2025
5º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos e Convocação para entrevistas	06/08/2025
6º	Análise de Portfólio	07/08/2025
7º	Realização de entrevistas	08/08/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	11/08/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	12/08/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	12/08/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PORTFÓLIO PARA GRADUADO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	10 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	1 pontos por curso (no máximo 5 pontos)	
Experiência na área/atividades de educação a distância, tecnologias, educação digital e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	40 pontos	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de _____ no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, na modalidade de educação a distância, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza proveniente de recursos do Governo do Estado do Paraná, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, _____ de _____ de _____.

Assinatura